

**EDITAL UNC REITORIA 433/2026**

*Dispõe sobre o Processo Seletivo de discentes para o Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental - PMPECSA da Universidade do Contestado - UNC.*

O Reitor da Universidade do Contestado - UNC, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que prevê o Regimento da Universidade, **TORNA PÚBLICO**, o **Processo Seletivo de discente para o Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental - PMPECSA** da Universidade do Contestado - UNC.

**1. DAS VAGAS E LOCAL DO CURSO**

**1.1** O Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental - PMPECSA, possui 20 (vinte) vagas.

**1.2** Para fins deste Edital, considera-se as vagas disponíveis de cada programa, deduzidas as vagas ocupadas no ano corrente.

**1.3** Linhas de Pesquisa do Programa:

**I. Gestão e recursos aplicados à construção civil:** esta linha visa desenvolver projetos de edificações e de engenharia civil com foco na construção sustentável. Ênfase no desenvolvimento e investigação de novos materiais de construção de alto desempenho, na ecoeficiência, no conforto ambiental, na inovação, na racionalização de materiais e sistemas construtivos e no planejamento, segurança e gestão do processo. Nela pesquisam-se novas tecnologias para gerar inovação e aprimorar o ambiente da construção civil contribuindo para a melhoria constante do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e aperfeiçoamento do setor.

**II. Tecnologia, gestão e preservação de recursos ambientais:** esta linha visa identificar os impactos ambientais negativos e desenvolver tecnologias relacionadas à infraestrutura urbana, gestão de recursos hídricos e o tratamento de efluentes e resíduos. Ênfase na preservação ambiental e minimização dos impactos antropogênicos com vistas a uma sociedade sustentável.

**1.4** O prazo máximo para conclusão do mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** Poderão participar do processo de inscrição e seleção os portadores de diploma de graduação, fornecidos por instituições brasileiras reconhecidas pela legislação.

**2.2** As inscrições serão realizadas no período **de 02 a 15 de março de 2026, até as 23h59min.**, através dos documentos descritos no item **3.1**, no [Portal de Inscrições](#).

**2.3** Em nenhuma hipótese será permitido exceder o número máximo de vagas anuais do programa.

**2.4** Os candidatos que inscreverem-se em mais de um Processo Seletivo de discentes para o Programa de Mestrado da Universidade do Contestado - UNC, se

aprovados, deverão optar somente por um programa, para fins de subsídio.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

**3.1** São necessários, no ato da inscrição, **inserir em um único arquivo em PDF, legível, os seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**).
- b) Fotocópia do diploma de curso de nível superior, ou cópia da Declaração de Colação de Grau, com a indicação do ato de reconhecimento do curso junto ao MEC.
- c) Fotocópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação.
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF.
- e) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) Comprovante de residência.
- g) Currículo cadastrado, publicado e atualizado na Plataforma *Lattes*.
- h) Comprovações das produções científicas, dos anos de 2023, 2024 e 2025, conforme **ANEXO II. Não pode ser anexado somente o *Lattes*.**

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1** As inscrições serão homologadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Contestado - UNC.

**4.2** O Processo Seletivo ocorrerá mediante:

#### **Etapa I – Análise documental**

Compreende a análise dos documentos a serem enviados no item 3.1.

#### **Etapa II – Análise das Produções**

Será avaliada e pontuada toda a comprovação de produção científica conforme itens aceitos no **ANEXO II**.

#### **Etapa III – Entrevista**

Compreende a entrevista com o candidato. Tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em argumentar acerca da sua intenção de pesquisa e da aderência a linha de pesquisa do PMPECSA. Também visa discutir com o candidato acerca dos temas de pesquisa oferecidos e dos orientadores disponíveis.

### 5. DA ENTREVISTA

**5.1** A entrevista será agendada e divulgada via Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, será realizada via Google Meet, cabendo ao aluno comparecer no dia e horário definido.

### 6. DO RESULTADO E MATRÍCULA

**6.1** O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado **a partir do dia 18 de março de 2026.**

**6.2** O aluno aprovado em todas as etapas, deverá realizar sua matrícula por meio do aceite no contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento da primeira parcela na **data estipulada de 19 de março de 2026**.

## **7. DO INÍCIO DAS AULAS**

**7.1** O início das aulas, ocorrerá na disciplina e calendário vigente no Programa.

**7.2** As aulas serão ministradas, às sextas-feiras (noturno) e aos sábados (diurno) conforme calendário estabelecido pela coordenação de curso, podendo ocorrer em locais conveniados, inclusive em dias, modalidades e horários diferenciados.

**7.2.1** Aulas nos campus de oferta, aulas remotas, aulas no campus de origem e Orientações.

**7.3** As orientações, qualificação e defesa serão realizados no campus de origem do programa.

## **8. DO INVESTIMENTO**

**8.1** As vagas ofertadas no Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental - PMPECSA, compoem a Política Acadêmica de Permanência da Universidade do Contestado – UNC, sendo concedida postergação parcial do pagamento das mensalidades, no percentual de 40% sobre o valor integral da mensalidade vigente R\$ 3.444,44.

**8.2** O valor deverá ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.066,66 (dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), reajustado anualmente com base nos índices aplicados nas mensalidades dos Cursos de Graduação da UNC.

**8.3** A postergação parcial do pagamento das mensalidades, no âmbito da Política Acadêmica de Permanência, ficará condicionada à permanência do mestrando no programa pelo prazo de 24 meses.

**8.4** Em caso de desistência, cancelamento ou abandono do curso, os valores correspondentes à postergação passarão a integrar o montante devido no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, tornando-se imediatamente exigíveis, nos termos da legislação aplicável e das normas institucionais, permanecendo o valor integral das parcelas para fins de cobrança, acrescidas do IGPM acumulado no período, devendo o aluno quitá-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência de um destes eventos.

**8.5** A postergação será concedida somente se o aluno realizar o pagamento dentro do vencimento das suas mensalidades, até o quinto dia útil.

**8.6** Em caso de inadimplência ocorrerá a suspensão do subsídio, permanecendo o valor integral das parcelas para fins de cobrança.

**8.7** O valor do subsídio não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado

apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

**8.8** Quando da contemplação do mestrando em bolsas de programas ou órgãos externos, o valor da mensalidade passa a ser o valor do benefícios, desde que igual ou superior ao valor do item **8.2**.

**8.9** Para os ingressantes dessa modalidade não haverá desconto pontualidade.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação na integralidade das normas do Regimento geral dos *Stricto Sensu*.

**9.2** Não serão divulgadas as notas obtidas pelos candidatos nas diferentes etapas do processo seletivo.

**9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 02 de março de 2026.



**Luciano Bendlin**

**Reitor**

**Universidade do Contestado**

UNC

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Este formulário tem por objetivo orientar a indicação, pelos candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental, de orientadores disponibilizados pelo Programa. Recomenda-se selecionar dentre os docentes aquele com o qual gostaria de trabalhar, baseando-se no Currículo Lattes (linhas de pesquisa, projetos, produção científica e outras informações).

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental na linha de pesquisa:

( ) **Linha de Pesquisa 1: Gestão e recursos aplicados à construção civil:** Gestão e Recursos Aplicados à Construção Civil: esta linha visa desenvolver projetos de edificações e de engenharia civil com foco na construção sustentável. Ênfase no desenvolvimento e investigação de novos materiais de construção de alto desempenho, na ecoeficiência, no conforto ambiental, na inovação, na racionalização de materiais e sistemas construtivos e no planejamento, segurança e gestão do processo. Nela pesquisam-se novas tecnologias para gerar inovação e aprimorar o ambiente da construção civil contribuindo para a melhoria constante do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e aperfeiçoamento do setor.

Marque a sua preferência pelo orientador:

- ( ) Luana Cechin (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6881976788067803>
- ( ) Luiz Carlos Weinschutz (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5891629415396400>
- ( ) Mari Aurora Favero Reis (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6275269860070194>
- ( ) Carlos Roberto Chaves (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6380870053357803>
- ( ) Guilherme Augusto Marietto Gonçalves (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7262755693225786>

( ) **Linha de Pesquisa 2: Tecnologia, gestão e preservação de recursos ambientais:** Tecnologia, Gestão e Preservação de Recursos Ambientais: esta linha visa identificar os impactos ambientais negativos e desenvolver tecnologias relacionadas à infraestrutura urbana, gestão de recursos hídricos e o tratamento de efluentes e resíduos. Ênfase na preservação ambiental e minimização dos impactos antropogênicos com vistas a uma sociedade sustentável.

Marque a sua preferência pelo orientador:

- ( ) Aline Viancelli (02 vagas) – Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1177756678285550>
- ( ) Jairo Marchesan (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0110263539586001>
- ( ) Marcos Paulo Hirth (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/24785721444421498>
- ( ) Maristela Povaluk (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3188398067101432>
- ( ) Mauricio Rodrigo Schmitt (02 vagas) - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3332737402985747>

Mafra(SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**GRUPO I – Maior Titulação (pontuação máxima de 1,0)**

| Títulos                              | Pontos | Pontuação obtida | *Revisão Comissão |
|--------------------------------------|--------|------------------|-------------------|
| 1.1 Doutorado                        | 1,0    |                  |                   |
| 1.2 Mestrado                         | 0,6    |                  |                   |
| 1.3 Especialização <i>Lato Sensu</i> | 0,3    |                  |                   |
| SUB-TOTAL                            |        |                  |                   |

\*Preenchimento exclusivo da Comissão para validação dos pontos.

**GRUPO II – Atividades em ensino, pesquisa e extensão (pontuação máxima de 4,5)**

| 2.1 Orientação                                                                                                            | Pontos | Pontuação obtida | *Revisão Comissão |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|-------------------|
| 2.1.1 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou equivalente (concluída)                                | 0,5    |                  |                   |
| 2.1.2 Orientação acadêmica em projetos de extensão (concluída) (por aluno)                                                | 0,3    |                  |                   |
| 2.1.3 Orientação acadêmica de iniciação científica (concluída) (por aluno)                                                | 0,5    |                  |                   |
| 2.1.4 Orientação de Especialização (concluída) (por aluno)                                                                | 0,5    |                  |                   |
| <b>2.2 Atividades de Capacitação</b>                                                                                      |        |                  |                   |
| 2.2.1 Participação em Curso de extensão                                                                                   | 0,6    |                  |                   |
| 2.2.2 Participação em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (por evento)                                           | 0,5    |                  |                   |
| 2.2.3 Atuação como bolsista ou voluntário de iniciação científica/ projetos de pesquisa (por projeto)                     | 0,6    |                  |                   |
| 2.2.4 Atuação como bolsista ou participante de programas institucionais de graduação (monitoria, extensão...) por projeto | 0,5    |                  |                   |
| 2.2.5 Membro da comissão organizadora de eventos/cursos                                                                   | 0,3    |                  |                   |
| SUB-TOTAL                                                                                                                 |        |                  |                   |

\*Preenchimento exclusivo da Comissão para validação dos pontos.

**GRUPO III – Produção científica, extensionista, artística, técnica, cultural e méritos profissionais (pontuação máxima de 4,5).**

| 3.1 Participação em projetos de pesquisa, extensão e equivalentes                                                                                                                                                                 | Pontos | Pontuação obtida | *Revisão Comissão |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|-------------------|
| 3.1.1 Artigo em periódico indexado classificação A1, A2, A3, A4, B1 e B2 no Qualis                                                                                                                                                | 1,5    |                  |                   |
| 3.1.2 Artigo em periódico indexado classificação B3, B4 ou B5 no Qualis                                                                                                                                                           | 0,8    |                  |                   |
| 3.1.3 Artigo em periódico indexado classificação C no Qualis na área de graduação do candidato                                                                                                                                    | 0,2    |                  |                   |
| 3.1.4 Resumo em periódico indexado/Anais com ISSN                                                                                                                                                                                 | 0,4    |                  |                   |
| 3.1.5 Livro publicado                                                                                                                                                                                                             | 1,5    |                  |                   |
| 3.1.6 Capítulo de livro                                                                                                                                                                                                           | 1,0    |                  |                   |
| <b>3.2 Experiência Profissional</b>                                                                                                                                                                                               |        |                  |                   |
| 3.2.1 Experiência Profissional relacionada a área de Desenvolvimento Regional (docência; gestor público/ privado e/ou do terceiro setor e outros análogos julgados a critério da comissão de avaliação) (por ano e por atividade) | 0,3    |                  |                   |
| SUB-TOTAL                                                                                                                                                                                                                         |        |                  |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                |        |                  |                   |

\*Preenchimento exclusivo da Comissão para validação dos pontos.